

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO N° 265/2021,
20 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CMDS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
SR. HELDER LOPES CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular- Gleize Barreto de Souza
Suplente – Tanailton Silva de Souza

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:

Titular- Nedson Silva Pereira
Suplente- Juciano Santos Teixeira

**REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (BAHIATER):**

Titular: Salomão Danilo Moreira Sampaio Santos
Suplente: Libanilson Braga de Oliveira

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS:

Movimento CETA:

Titular- Aldeci Rodrigues dos Santos
Suplente: Nildo Correia dos Santos

Centro de Formação e Organização Comunitária - CEFORC :

Titular- Leidiane Costa Pereira
Suplente: Larissa Santana Gomes

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MALHADOR

Titular- Juciele de Oliveira Santos da Silva
Suplente- Pedro Barbosa da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular- Nelma da Silva Conceição Oliveira
Suplente- Fernanda Collor Pinheiro dos Santos

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Titular- Jucinesio Barreto Barbosa
Suplente- Anailza Ferreira Santos Barbosa

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

Titular- Vitor Almeida de Souza
Suplente- Neiani Silva Araújo

Art. 2º O conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, 20 de abril de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ALINE DE ARRUDA SOUSA
Secretária Interina da Secretaria de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86087FD76535038BFD12AD45FC33DA44